



Município da Estância Turística de Piraju

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n. 08/2026

Departamento Requisitante: Departamento de Administração.

DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piraju **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/21.

Do Objeto: Contratação da empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA** objetivando a concessão de licença de direito de uso não onerosa, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme Termo de Referência.

DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A contratação visa à modernização do controle de consignações facultativas em folha de pagamento, visto que o gerenciamento manual ou ineficiente gera elevados custos operacionais, inconsistências e riscos administrativos ao erário municipal. A implementação do sistema **CONSIGNET** promoverá maior segurança nas operações, possibilitando o controle automatizado, a detecção de fraudes e agilidade no atendimento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

A escolha da empresa justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que a **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, por intermédio de sua sócia DB1 GROUP HOLDING LTDA, detém a **propriedade exclusiva** da tecnologia. Além disso, a modalidade de licença não onerosa transfere o ônus financeiro às instituições consignatárias credenciadas, atendendo ao interesse público sem gerar custos diretos à Administração Municipal.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

...

Contratada:

CONSIGNET SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, sala 209, Zona Armazém, Maringá/PR, CEP 87014-010.

Valor Total da Contratação:

Licença de uso não onerosa (ônus financeiro zero para o Município), com custeio integralmente suportado pelas instituições consignatárias credenciadas.

Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/21 e AUTORIZA a contratação da empresa "CONSIGNET SISTEMAS LTDA" para a disponibilização de software de gerenciamento de margem consignável.

Da Publicação:

A publicidade da contratação se dará na forma prevista no inciso II do artigo 55 do Decreto Municipal n. 6.629/23.

Piraju/SP, 28/04/2026.

Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL